REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.316/85 DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à FÁTIMA OLIVEIRA DE QUEIROZ...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à FÁTIMA OLIVEIRA QUEIROZ, localizado na Folha 29, Quadra 20, Lote nº 19, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote nº 18, frente para V-302 e fundos com quem de direito: Medindo 08m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 08m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

= Prefeito Municipal =